



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 809202410648587

Nome original: 240-2024.pdf

Data: 02/07/2024 13:42:57

Remetente:

LEONARDO CRAVEIRO DA COSTA CAMPOS

3ª Vara do Trabalho de Rio Verde - TRT 18ª Região

TRT 18ª Região

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhado para Rio Verde por equívoco



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE
IPAMERI/GO

Ofício 240/2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIANIA
Rua T-29, esq. com rua T-51, nº 1403, Fórum Trabalhista, 6º andar, Setor Bueno,
Goiânia-GO.

Referência: ATOOrd 0010364-73.2021.5.18.0291

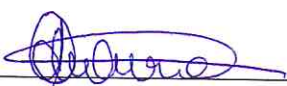
Assunto – ofício resposta

Venho, por este meio, em resposta ao despacho, ATOOrd 0010364-73.2021.5.18.0291, lhe encaminhar as certidões solicitadas.

Subscrevo-me e coloco-me à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Ipameri/GO, 28 de junho de 2023.


AMANDA CRISTINA MOURA
(OFICIAL SUBSTITUTA)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI

Comarca de Ipameri

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos De Moraes

CNS:02778-9



CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula 0003672, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

Código Nacional de Matrícula:027789.2.0003672-97

Data: 15 de maio de 2024

IMÓVEL: Um quinhão de terras no imóvel situado na fazenda Chácara do Atalho, neste município com a área de 44,90,65 ha de campos, dentro das seguintes divisas e confrontações: Começa na barra do Valinho, no córrego do Atalho, divisa dos confrontantes Geracino Gomides de Paiva e Paulo Evangelista Troncha; daí segue córrego abaixo, aproximadamente 840 metros, até um marco de pedra colocado na sua margem esquerda, divisa da condômina Luiz Cintra Rodrigues; daí com 53°00'NW e 300 metros até um marco de pedra; daí com 84°00'SW até um marco de pedra colocado junto a cerca de arame, na linha do Aeroporto; daí a esquerda com 37°45'SW e 315 metros e 30°45'SW e 160 metros, até um marco de aroeira, na beira do valinho, divisa de Geracino Gomides de Paiva; daí segue valinho abaixo, até o córrego do atalho, onde teve começo. Dito imóvel acha-se devidamente cadastrado no INCRA conforme recibo-certificado de cadastro relativo ao exercício de 1.997, quitado, do qual consta o nº do imóvel no CCIR: 935.085.013.986-9; área total: 44,9 ha;

Proprietário: 1) **33,33%** pertencem a **IRAN ROGER ALKIMIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, agropecuarista, e inscrito no CPF/MF sob nº **269.233.781-68**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. **ANGÉLICA FARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, residentes e domiciliados na cidade de Edéia-GO; 2) **33,33%** pertencem a **LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, e inscrito no CPF/MF sob nº **472.811.386-87**, residente e domiciliado na cidade de Goiânia; 3) **33,33%** pertencem a **JOSE RENATO ALKMIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, e inscrito no CPF/MF sob nº **269.235.481-87**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com a Sra. **LÚCIA HELENA SASSAKI DE OLIVEIRA**, brasileira, residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO.

Registro Anterior: "Matrícula atualizada com base nos atos vigentes no R-02, da matrícula n. 3.672, do Livro 2-M, fls. 286, originariamente aberta em 17/06/1998, que fica saneada nesta data".

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0001/Mat:0003672 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 15/05/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-2, Mat. 3.672**. Nos termos da escritura de compra e venda de 16 de Abril de 1998, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 141, folhas 031, o imóvel constante da presente matrícula, que de hoje em diante passa a denominar-se **RANCHO BÚFALO BRANCO**, foi adquirido pelos cidadãos: **IRAN ROGER ALKIMIN DE OLIVEIRA**, agropecuarista, portador do CPF/MF sob o nº 269.233.781-68; casado no regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Angélica Faria Rodrigues de Oliveira**, residentes e domiciliados na cidade de Edéia-GO; **LUIZ DARLAN ALKMIM DE OLIVEIRA**, engenheiro civil, solteiro, maior, portador do CPF nº 472.811.386-87; e **JOSÉ RENATO ALKMIM DE OLIVEIRA**, empresário, portador do CPF nº 269.235.481-87; casado no regime da comunhão parcial de bens com a Sra. **Lúcia Helena Sassaki de Oliveira**; residentes e domiciliados na cidade de Goiânia-GO, por compra feita a Maurício Rodrigues e sua mulher Sra. Jacy Fátima de Faria Rodrigues, acima qualificados, pelo preço e quantia de R\$10.000,00 (Dez mil reais), não havendo condições.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0002/Mat:0003672 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 15/05/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-3, Mat. 3.672**. Nos termos da

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI

Comarca de Ipameri

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos De Moraes

CNS:02778-9



escritura pública de hipoteca em garantia de contrato de abertura de crédito fixo com garantia real com primeira e especial hipoteca de 22 de Janeiro de 1999, lavrada nas notas do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 069, folhas 007vº, o imóvel constante da presente matrícula, relativo ao R-2 acima, foi oferecido e dado em garantia pelos outorgantes proprietários: Luiz Darlan Alkmim de Oliveira; José Renato Alkmim de Oliveira e sua esposa Sra. Lucia Helena Sassaki de Oliveira; e Iran Roger Alkmim de Oliveira e sua esposa Sra. Angélica de Faria Rodrigues de Oliveira; qualificados no R-2 acima, ao outorgado Credor: Banco Agroinvest S/A, com sede em Porto Alegre-RS, à rua Bernardo Pires, 128, 2º andar, inscrito no CGC/MF sob o nº 91.884.981/0001-32, sendo o valor do crédito de R\$104.849,21 (Cento e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), conforme instrumento celebrado em 18.12.1998, contrato de abertura de crédito fixo com garantia real nº 7221-4, com valor do crédito de R\$104.849,21, atualizados pelos juros efetivos anuais de 11,95% (Onze inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) a.a., incluindo a "spread de risco" de 2,95% (Dois inteiros e noventa e cinco por cento) a.a com vencimento em 15 de Maio de 2004. Avaliação para efeito do artigo 818 do Código Civil: R\$60.000,00 (Sessenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 28 de Abril de 1999. O Oficial Subst. Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0003/Mat:0003672 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 15/05/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-4, Mat. 3.672.** Procedo o registro de uma Cédula Rural Pignoratícia Hipotecária, nº 22.985-7/01, emitida em 30.11.2001, por Iran Roger Alkimin de Oliveira; Intervenientes hipotecantes: Angélica de Faria Rodrigues de Oliveira; Luiz Darlan Alkimim de Oliveira; Seany Mendes Stabile de Oliveira; José Renato Alkimim de Oliveira e Lúcia Helena Sassaki de Oliveira, todos qualificados no R-2 acima; Financiador: Banco John Deere S/A; Agência: Edéia-GO; No valor de R\$162.311,85; vencível em 15.05.2007; Objeto da Garantia: em hipoteca cédular de primeiro grau e sem concorrência com terceiros, o imóvel constante da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 18 de Dezembro de 2001. O Oficial Subst. Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0004/Mat:0003672 Protocolo nº 0146300 Data: 16/05/2024. Ipameri, 17/06/2024. **FORMA DO TÍTULO: RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE; DATA DO RELATÓRIO: 16/05/2024; NOME DO JUIZ DE DIREITO: JUSSARA BALTA FERREIRA; ATRIBUIÇÃO DA VARA: VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO-GO; COMARCA: PIRES DO RIO; TRIBUNAL: GOIÁS; NATUREZA DOS PROCESSOS: AUTOS DE AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; NÚMERO DO PROCESSO: 00103647320215180291; NOME DO RÉU/REQUERIDO: IRAN ROGER ALKIMIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 269.233.781-68; ATO REALIZADO POR MEIO DO TÍTULO: AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE 33,33% DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA; PORCENTAGEM DO TOTAL DO IMÓVEL QUE É POSTA EM INDISPONIBILIDADE: 33,33%; DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CARTÓRIO: DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA PASTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO. CUSTAS: ISENTO**

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS REAL (IS) referente à **Av-02, Av-03 e Av-04** acima e **CERTIDÃO NEGATIVA** para ações reais e pessoais reipersecutórias.

A presente certidão **NÃO** inclui indisponibilidades eventualmente constantes da Central Nacional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI

Comarca de Ipameri

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos De Moraes

CNS:02778-9



de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e que ainda não foram, por circunstâncias técnicas, averbadas nas matrículas/transcrições dos imóveis. Consultas específicas de indisponibilidades na CNIB somente serão realizadas por meio de requerimento de certidão conforme quesitos.

Ipameri, 27 de junho de 2024.

Emolumentos: Isento

Amanda Cristina Moura

Oficial Substituta

Validade: 30 Dias



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

01712406255883634420019

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



BR-100.843

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI

Comarca de Ipameri

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos De Moraes

CNS:02778-9



P22A DBGLF 05/06/2024 12:11
Validade em www.cartorio.net

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis desta Serventia neles encontrei, na matrícula 0017883, os seguintes registros e averbações, a seguir impressa em seu **inteiro teor**:

Código Nacional de Matrícula:027789.2.0017883-47

Data: 05 de junho de 2024

IMÓVEL: : Uma gleba de terras, situada na Fazenda Cachoeira das Moitas, lugar denominado Capoeira Grande, neste município, com área de 32,50 alqueires, sendo 6,96 alqueires de campos e 25,54 alqueires de culturas, compreendida dentro das seguintes divisas: "Começa no M1, cravado na barra da vertente com o Ribeirão das Moitas; daí, sobe pela vertente até a cabeceira da mesma, onde está cravado o M2; daí segue por cerca de arame até o M3; daí, defletindo à direita por cerca de arame até o M4; daí, defletindo à direita até o M5; daí, a te o M6; daí, com rumo de 62°00'SW, distância de 430 metros até o M7; daí, com rumo de 9°28'SW, distância de 525,00 metros até o M8; daí, com rumo de 33°30'SW e distância de 325,00 metros até o M9, cravado à margem esquerda do Ribeirão das Moitas; daí, desce o Ribeirão até o M1, ponto onde teve princípio." Dita propriedade acha-se devidamente cadastrada no INCRA, conforme CCIR relativo ao exercício de 1.998/1.999, quitado, do qual consta; nº do imóvel: 935.085.001.813-1; área total:- 101,6 ha; módulo:- 40,0 ha e fração mínima de parcelamento: 3,0 ha.

Proprietário: **1) 33,33% pertencem a LUIZ DARLAN ALKIMIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1313400/SSP/GO**, e inscrito no CPF/MF sob nº **472.811.386-87**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **SEANY MENDES STÁBILE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residentes e domiciliados na cidade de Ipameri-GO. **2) 33,33% pertencem a JOSÉ RENATO ALKIMIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, e inscrito no CPF/MF sob nº **269.235.481-87**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **LUCIA HELENA SASSAKI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Ipameri- GO. **3) 33,33% pertencem a IRAN ROGER ALKIMIN DE OLIVEIRA**, brasileiro, agropecuarista, casado, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **1162660/SSP/GO**, e inscrito no CPF/MF sob nº **269.233.781-68**, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com **ANGÉLICA FARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residentes e domiciliados na cidade de Ipameri-GO.

Registro Anterior: "Matrícula atualizada com base nos atos vigentes no R-6 da matrícula n. 5.441 do Livro 2-T, fls. 142, originariamente aberta em 19/11/2001, que fica saneada nesta data".

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0001/Mat:0017883 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 05/06/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av-3, Mat. 5.441**. Em virtude do contrato firmado em 20 de Junho de 1994, com o IBDF e a proprietária do imóvel constante da presente matrícula, a cidadã: Maria Rodrigues da Cunha, acima qualificada, fica em virtude do mesmo contrato, vinculado o termo de responsabilidade de preservação de floresta sobre a área de 31.58.10ha, com as seguintes divisas e confrontações: "COMEÇA em um marco de pedra colocado na margem direita de um córrego; daí, segue córrego acima, até um marco de pedra colocado na sua cabeceira; daí, segue em rumo Norte, até um marco de pedra colocado junto a cerca de arame, divisa do confrontante Manoel Justino de Paiva; daí, à direita, por cerca de arame, com 82°10'NE e 175 metros, até o canto da cerca, continua por cerca mais 175 metros, até a divisa do confrontante Sebastião Gomides de Paiva; daí, à direita, com rumo de 65°00'SW e 430 metros, até um marco de pedra; daí, à direita com rumo de 19°20'NW e 330 metros, até um marco de pedra colocado na margem esquerda do córrego; daí, segue córrego acima até o marco onde teve começo. Foram empregados na medição, Teodolito GURLEY, estádia e corrente de agrimensor, CREA 264-TD. O referido é verdade e dou fé. Ipameri, 20 de Junho de 1994. O Oficial Substituto: Felipe João Carvalho.

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0002/Mat:0017883 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024.Ipameri, 05/06/2024.Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R-6, Mat. 5.441**. Nos termos da escritura de compra e venda de 04 de Setembro de 2001, lavrada nas notas do 1º Ofício desta cidade, no livro nº 137, folhas 161, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelas cidadãs: 01) - Luiz Darlan Alkimim de Oliveira, engenheiro civil, Cl. RG. 1.313.400 SSP-GO e CPF. 472.811.386-87, casado no regime da comunhão parcial de bens com Seany Mendes Stábile de Oliveira; 02)- José Renato Alkimim de Oliveira, empresário, portador do CPF.

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUDIMILA DA COSTA

Continua na Página 2

http://pje.trt18.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento?view=seam&id=2467101421504650000005281629
Número do documento: 2407101421504650000005281629

Fone: (64) 3491-5348 - E-mail: cartoriooficiodeimoveis@gmail.com

Num. fc69946 - Pág. 6

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI

Comarca de Ipameri

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos De Moraes

CNS:02778-9



devidamente instruído com Certidão de Ajuizamento de Execução de Título Executivo Extrajudicial, datada de 17/08/2016 e assinada pelo Analista Judiciário DAVI LUIZ DA SILVA GATO, na qual consta que a Ação de Execução ajuizada pelo Promovente ADUBOS ARAGUAIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA contra o Promovido LUIZ DARLAN ALKIMIN DE OLIVEIRA foi distribuída sob o Protocolo número (não consta), dos Autos número (não consta), do Processo número 5163056.86.2016.8.09.0051, em 13/07/2016 na 4ª VARA CÍVEL da Comarca de Goiânia-GO, procedo à presente **AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**, para constar que, nos termos do art. 615-A do Código de Processo Civil, foi ajuizada execução contra o proprietário LUIZ DARLAN ALKIMIN DE OLIVEIRA constante do **DO R.06 SUPRA**, sendo que o valor da causa é de **R\$60.354,15 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**. Todos os documentos apresentados passam a fazer parte integrante do acervo deste Cartório. Custas: 188,32; Taxa Judiciária: 12,64; Fundos Estaduais: 73,44. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0007/Mat:0017883 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 05/06/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **R:::0011/Mat:::0005441** Protocolo nº ::::0121955 Data: ::::05/09/2017. IPAMERI/GO, ::::19/09/2017. Por **MANDADO DE ARRESTO**, datado de 27/04/2017, assinado pelo Dr. LUIZ ANTONIO AFONSO JÚNIOR, Juiz de Direito, da Infância e Juventude e 1º Cível da Comarca de Ipameri/GO, nos Autos do Processo nº 112507.54.2017.8.09.0074, em que é **EXEQUENTE(S) ADUBOS ARAGUAIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB Nº 03.306.578/0001-69, com sede na cidade de Anápolis/GO **EXECUTADO LUIZ DARLAN ALKIMIN DE OLIVEIRA**, BRASILEIRO, CASADO, AGRICULTOR, INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 472.811.386-87, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO; e **DEPOSITÁRIO PÚBLICO WAGNER PAIM DE MELO**, **PROCEDO** ao presente **REGISTRO DE ARRESTO** sobre 1/3 de uma gleba de terras descrito nesta Matrícula, **avaliado em (não consta)**, para garantir a execução no valor de **R\$60.354,15 (sessenta mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos)**. Todos os documentos destinados a este Cartório foram devidamente arquivados. A procedência e autenticidade do Mandado foram conferidas por meio de contato telefônico. Custas: 713,64; Taxa Judiciária: 13,54; Fundos Estaduais: 278,31. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0008/Mat:0017883 Protocolo nº 0146211 Data: 10/05/2024. Ipameri, 05/06/2024. Procedo à presente **AVERBAÇÃO DE OFÍCIO**, para constar que no Registro Anterior da presente Matrícula constava(m) a(s) seguinte(s) averbação(ões) à margem do termo: **Av:::0012/Mat:::0005441** Protocolo nº :::0134053 Data: :::07/01/2021. Ipameri, :::08/01/2021. Por Requerimento Escrito, assinado por MINISTERIO DA ECONOMIA, datado de 07/01/2021, devidamente instruído com Certidão de Ajuizamento de Execução, datada de 06/01/2021 e assinada pela Procuradora da Fazenda Nacional RENATA BRANQUINHO CARDOSO DA MOTA, na qual consta que a Ação de Execução ajuizada pelo Exequente **FAZENDA NACIONAL**, contra o Executado **LUIZ DARLAN ALKIMIN DE OLIVEIRA**, foi distribuída sob o Processo número 0013144-27.2015.4.01.3500, em 11/05/2015 na 10ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJGO da Comarca de ANÁPOLIS-GO, procedo à presente **AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO**, para constar que, nos termos do art. 799, IX, do Código de Processo Civil, foi ajuizada execução contra o proprietário **LUIZ DARLAN ALKIMIN DE OLIVEIRA** constante do **DO R.06 SUPRA**, sendo que o valor da causa é de R\$1.632.859,41 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos). Todos os documentos apresentados passam a fazer parte integrante do acervo deste Cartório. CUSTAS: ISENTA. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador. O referido é verdade e dou Fé. Eu, João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

Av0009/Mat:0017883 Protocolo nº 0146300 Data: 16/05/2024. Ipameri, 14/06/2024. **FORMA DO TÍTULO: RELATÓRIO DE CONSULTA DE INDISPONIBILIDADE; DATA DO RELATÓRIO: 16/05/2024; NOME DO JUIZ DE DIREITO: JUSSARA BALTA FERREIRA; ATRIBUIÇÃO DA VARA: VARA DO TRABALHO DE PIRES DO RIO-GO; COMARCA: PIRES DO RIO; TRIBUNAL: GOIÁS; NATUREZA DOS PROCESSOS: AUTOS DE AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA; NÚMERO DO PROCESSO: 00103647320215180291; NOME DO**

Página 3

Assinado eletronicamente. A Certificação Digital pertence a: LUDIMILA DA COSTA

Assinado eletronicamente por: LUDIMILA DA COSTA - Juntado em: 10/07/2024 14:22:13 - fc69946

Assinado eletronicamente por: LUDIMILA DA COSTA - Juntado em: 10/07/2024 14:22:13 - fc69946

Assinado eletronicamente por: LUDIMILA DA COSTA - Juntado em: 10/07/2024 14:22:13 - fc69946

Continua na Página 4

Num. fc69946 - Pág. 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPAMERI

Comarca de Ipameri

Oficial Registrador e Tabelião - João Paulo Vasconcelos De Moraes

CNS:02778-9



EP2ZA DBGLF

valide em www.ocartorio.net



RÉU/REQUERIDO: IRAN ROGER ALKIMIM DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob nº 269.233.781-68; **ATO REALIZADO POR MEIO DO TÍTULO:** AVERBAÇÃO DE INDISPONIBILIDADE DE 33,33% DO IMÓVEL DESCRITO NA PRESENTE MATRÍCULA; PORCENTAGEM DO TOTAL DO IMÓVEL QUE É POSTA EM INDISPONIBILIDADE: 33,33%; **DOCUMENTOS APRESENTADOS A ESTE CARTÓRIO:** DEVIDAMENTE ARQUIVADOS NA PASTA DO RESPECTIVO PROTOCOLO.

CUSTAS: ISENTO

O referido é verdade e dou Fé. Eu , João Paulo Vasconcelos de Moraes, Oficial Registrador.

CERTIDÃO POSITIVA DE ÔNUS REAL (IS) referente ao Av-01, Av-04, Av-07 e Av-09 acima e **POSITIVA** para ações reais e pessoais reipersecutórias referente á Av-05, Av-06 e Av-08.

A presente certidão **NÃO** inclui indisponibilidades eventualmente constantes da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB) e que ainda não foram, por circunstâncias técnicas, averbadas nas matrículas/transcrições dos imóveis. Consultas específicas de indisponibilidades na CNIB somente serão realizadas por meio de requerimento de certidão conforme quesitos.

Ipameri, 27 de junho de 2024.

Emolumentos: Isento

Amañda Cristina Moura
Oficial Substituta
Validade: 30 Dias



Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

01712406255883634420069

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

BR-100.812

